

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2018 MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE LAGES**

A Matakiterani Associação Cultural torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento de empresas especializadas nas áreas de produção cultural e assessoria em comunicação para o evento **MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE LAGES**.

### **1.0 DO OBJETO**

Credenciamento de empresas especializadas nas áreas: produção de eventos e assessoria em comunicação, para prestação de serviços referentes a realização do evento **MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE LAGES** 20 a 29 de julho de 2018 nos espaços: Calçadão Túlio Fiúza de Carvalho, Parque Jonas Ramos e Centro Cultural Vidal Ramos.

### **2.0 DO PERFIL DOS CREDENCIADOS**

2.1 Produção de eventos: pode ser credenciada no presente edital empresa especializada em produção de eventos culturais e de entretenimento com experiência em eventos similares, constituída juridicamente como pessoa jurídica de direito privado com finalidade lucrativa ou micro empreendedor individual. A credenciada deve ter profissionais com o perfil abaixo relacionados:

- a) Produtor geral: profissional com experiência em eventos similares, responsável por gerenciar e supervisionar todas as atividades da produção do evento interna e externamente. Habilidades de gestão de processos e análise de riscos. Profissional que tenha a prerrogativa da tomada de decisão de todas as questões relacionadas a produção do evento, com reponsabilidade legal.
- b) Produtor executivo: profissional com experiência em eventos similares, responsável por gerenciar as equipes a atividades de campo de todos os envolvidos, submetido as decisões do produtor geral. Profissional que tenha contato direto e diário com toda a equipe do projeto, controlando o andamento das atividades.
- c) Diretor de palco: profissional com experiência em direção de palco de shows musicais com domínio acerca da instalação e funcionamento de sistemas de sonorização. Incluindo visitas prévias nos locais de realização do evento, acompanhamento da montagem e desmontagem das estruturas. Profissional com perfil técnico adequado a coordenação de show nos palcos montados nos municípios que receberão o evento.
- d) Assistente de produção: profissionais com capacidade de organização e execução de tarefas relacionadas a realização de atividades culturais. Profissional que permaneça em cada espaço realização do evento.

2.2 Assessoria em comunicação: pode ser credenciada no presente edital empresa especializada em assessoria em comunicação, com experiência em eventos similares, constituída juridicamente como pessoa jurídica de direito privado com finalidade lucrativa ou micro empreendedor individual. A credenciada deve ter profissionais com os perfis abaixo relacionados:

- a) Jornalista: profissional com experiência no assessoramento de eventos e atividades similares, responsáveis por: planejamento de estratégias de comunicação, market share, seleção de editorias, elaboração de releases formato de texto e áudio. Acompanhamento, de entrevistados em veículos de comunicação. Ação de follow up com jornalistas e editores. Elaboração e gerenciamento de conteúdo para as páginas oficiais do evento no Facebook e Instagram. Clipagem com apuração, fornecimento de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas e mensuração dos resultados alcançados com mídia espontânea.
- b) Designer gráfico: profissional com experiência para elaboração de identidade visual e manual de utilização da marca, para criação de arte para folder com programação e convite do evento. Elaboração de 20 cards, capa e avatar das redes sociais. Criação da identidade e peças gráficas do evento para sua divulgação.
- c) Fotógrafo: profissional com experiência para registros foto jornalísticos, de produção do evento, para registrar todas as atividades para fins documentais e de divulgação.
- d) Cerimonialista: profissional com experiência em cerimônias de eventos para elaboração do texto protocolar de lançamento do evento na abertura do Festival de Inverno e elaboração do texto protocolar, coordenação do cerimonial e condução como mestre de cerimônias na abertura da Mostra em evento para convidados, autoridades e imprensa. Responsável por elaborar e coordenar cerimoniais, em momentos que exigem da formalização protocolar por envolver autoridades municipais estaduais e federais, e veículos de imprensa.

2.2 Os candidatos deverão comprovar documentalmente por meio do currículo de cada profissional incluído na proposta, a experiência nas áreas de atuação em eventos similares de abrangência regional no território da Serra Catarinense ou estadual no Estado de Santa Catarina, sendo enquadrados conforme as regras do presente edital.

### 3.0 DA PROPOSTA

3.1 Área produção de eventos culturais e de entretenimento: A proposta do candidato deverá seguir a tipificação abaixo relacionada, sem caracterização de vínculo empregatício:

Descrição	Un.	Ocor.	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
Produtor geral	Mês	1	3	4.450,00	13.350,00
Produtor executivo	Mês	1	3	4.450,00	13.350,00
Diretor de palco	Diária	1	2	750,00	1.500,00

Assistente de produção	Diária	2	10	220,00	2.200,00
<b>Total</b>					<b>30.400,00</b>

3.2 Área de assessoria em comunicação: A proposta do candidato deverá seguir a tipificação abaixo relacionada, sem caracterização de vínculo empregatício:

Descrição	Un.	Ocor.	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
Jornalista: produção	Mês	2	1	5.315,00	10.630,00
Jornalista: pós produção	Mês	1	1	1.000,00	1.000,00
Designer gráfico	Un.	1	1	575,00	575,00
Fotógrafo	Mês	1	1	1.495,00	1.495,00
Jornalista: criação de canais de mídias sociais	Un.	1	1	150,00	150,00
Cerimonialista: abertura	Diária	2	1	500,00	1.000,00
<b>Total</b>					<b>14.850,00</b>

3.3 É de inteira responsabilidade da credenciada o recolhimento dos impostos pelos serviços prestados.

#### 4.0 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados ao credenciamento poderão se inscrever até o final do prazo de inscrições prevista no item 10.3, preenchendo Ficha de Inscrição, conforme modelo constante anexo deste edital, e apresentar em envelope lacrado a Matakiterani Associação Cultural, Rua João José Godinho, 420, Morro do Posto, Lages/SC, CEP. 88.506-080, com cópias dos seguintes documentos:

1. Cópia cartão do CNPJ;
2. Cópia do contrato consolidado ou cópia do certificado do MEI;
3. Certidão negativa de débitos municipais;
4. Certidão negativa de débitos estaduais;
5. Certidão negativa conjunta de débitos relativos à união;
6. Certificado de regularidade do FGTS;
7. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
8. Currículo da empresa e de cada profissional, conforme modelo anexo, comprovando:
  - a) Formação acadêmica e profissional em cursos relacionados as áreas de produção de eventos culturais e entretenimento, e assessoria em comunicação;
  - b) Experiência em eventos similares, por matérias de imprensa, material de divulgação e declarações de contratantes;

4.2 A Matakiterani Associação Cultural não se responsabiliza por documentação enviada via postal ou entregue em outros endereços que não sejam o especificado no item 4.1.

4.3 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

4.4 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório.

## **5.0 DO VALOR DE REMUNERAÇÃO**

5.1 Área produção de eventos culturais e de entretenimento: O valor da remuneração total será de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), divididos por profissional conforme tabela do item 3.1.

5.2 Área de assessoria em comunicação: O valor da remuneração total será de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais), divididos por profissional conforme tabela do item 3.2.

5.3 Para ambas as áreas, a remuneração será efetuada mediante apresentação de documento fiscal com discriminação dos serviços de cada profissional conforme tabela 3.1 e 3.2.

## **6.0 DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 Fica o credenciado responsável a cumprir as seguintes obrigações:

- a) Executar os trabalhos de acordo descrição do item 2.0 do presente edital e conforme cronograma de atividades em anexo;
- b) Subordinar-se a fiscalização dos trabalhos do credenciador nos termos do presente edital;
- c) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda a equipe contratada conforme tabela dos itens 3.1 e 3.2.
- d) Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos e taxa gerados pela prestação de serviços.

6.2 Fica o credenciador responsável a cumprir as seguintes obrigações:

- a) Providenciar as condições estruturais para a realização dos trabalhos.
- b) Proceder na fiscalização dos serviços prestados.
- c) Realizar a remuneração dos credenciados de acordo com o valor definido.

## **7.0 DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

7.1 Serão habilitados todos os interessados entregarem proposta com toda documentação exigida neste edital, a contar da publicação.

7.2 Serão credenciadas 02 empresas, 01 na área de produção de eventos culturais e de entretenimento e 01 na área de assessoria em comunicação, devidamente habilitadas nos termos deste edital, e que obtenham a maior pontuação na análise do currículos, conforme tabela de pontuação abaixo relacionada:

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Maior número de profissionais com até 03 (anos) de experiência	0,1	1,0
Maior número de profissionais acima de 03 (anos) de experiência	1,0	2,0
Maior número de profissionais com cursos de aperfeiçoamento nas áreas de: gestão cultural, artes cênicas, publicidade e propaganda, jornalismo, música, ou áreas afins	1,0	2,0
Maior número de profissionais com graduação e pós graduação nas áreas de: gestão cultural, artes cênicas, publicidade e propaganda, jornalismo, música, ou áreas afins	2,0	3,0
Maior número de profissionais com registro profissional nas áreas de: gestão cultural, artes cênicas, publicidade e propaganda, jornalismo, música, ou áreas afins	1,0	2,0
<b>Total</b>	<b>5,1</b>	<b>10,0</b>

7.3 Para a realização da habilitação e do credenciamento a Matakiterani Associação Cultural irá nomear a Comissão de Credenciamento, composta por 03 (três) pessoas: um representante da instituição, dois representantes do setor de cultura da unidade Lages do Serviço Social do Comércio (SESC).

7.4 A realização do credenciamento é considerada relevante serviço público, não percebendo sobre os membros da comissão de credenciamento remuneração financeira.

7.5 A divulgação dos interessados, cuja documentação atenda aos requisitos será feita através pela Matakiterani Associação Cultural que encaminhará a relação dos credenciados para publicação em jornal de circulação local e na página instituição na rede mundial de computadores no endereço: <http://matakiterani.org/>.

7.6 O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento do pedido de credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

7.7 Todos os habilitados passarão a fazer parte de um banco de dados e poderão ser credenciados em conformidade com a necessidade.

7.8 O Termo de Credenciamento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, consoante o previsto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido.

## **8.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 A execução do serviço deverá ser realizada mediante solicitação da Matakiterani Associação Cultural, podendo o credenciado abrir mão da contratação por motivo justificado, sem prejuízo a futura solicitação.

8.2 A critério da Matakiterani Associação Cultural, poderá o credenciado prestar serviço por até 50% acima do tempo de duração estabelecido, sem perceber remuneração por essa diferença.

8.3 Quando necessário, a Matakiterani Associação Cultural convocará os credenciados em suplência, em número suficiente para a execução das atividades pretendidas.

8.4 Em se tratando de continuidade da atividade, serão convocados, preferencialmente os mesmos profissionais que já tenham atuado anteriormente.

8.5 Fica vedado ao credenciado o consentimento a terceiros da execução dos serviços do objeto credenciado.

## **9.0 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 Fica sob a responsabilidade de membro da diretoria executiva, designado pelo presidente da Matakiterani Associação Cultural a fiscalização da prestação de serviço do credenciado, emitindo relatório de ateste em acordo com o objeto do presente edital.

9.2 Fica autorizado a Matakiterani Associação Cultural a cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do credenciado conforme caso o mesmo descumpra o objeto, comprovado pela fiscalização nos termos do item 9.1.

## **10.0 DO PRAZO**

10.1 As inscrições para a habilitação poderão ser realizadas diretamente na sede da Matakiterani Associação Cultural a Rua João José Godinho, 420, Morro do Posto, Lages/SC, CEP. 88.506-080, no horário das 14h. às 18h., ou enviado pelos Correios.

10.3 O prazo de inscrições do credenciamento é de 03 a 18 de maio de 2018, sendo considerada válida inscrições postada dentro da data limite de inscrição.

## **11.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LIMITES DE VALOR DE CONTRATAÇÃO**

11.1 O pagamento sobre os serviços credenciados está previsto na rubricas orçamentárias de projeto da Matakiterani Associação Cultural, conforme abaixo especificado:

Órgão: 51000 - Ministério da Cultura

Órgão subordinado: 20412 – Fundação Nacional das Artes

Programa: 2041220170004 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Emenda Parlamentar 2017 - Ação 202720ZF

Número do convênio: 851026/2017

11.2 O limite de contratação previsto para apresentações culturais de credenciados pelo presente instrumento R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

## **12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O resultado será divulgado no dia 21 de maio de 2018 e os credenciados deverão apresentar-se a sede da Matakiterani Associação Cultural para efetivar o credenciamento.

12.2. O presente instrumento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o credenciador poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente ou no interesse do credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

12.3 O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

12.4 O presente Edital de Credenciamento encontra-se afixado na sede da Matakiterani Associação Cultural e disponibilizado rede mundial de computadores no endereço: <http://matakiterani.org/>.

Lages/SC, 02 de maio de 2018.

**HEDIR KLAITON RIBEIRO ANTUNES**  
Presidente

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Razão social:	
Nº do CNPJ:	
Nome do responsável legal:	
Nº CPF do responsável legal:	Nº telefone:
Endereço completo:	
Nº telefone fixo:	Nº telefone móvel:
Endereço de e-mail	
Página web:	
Mídias sociais:	
<a href="https://www.facebook.com/">https://www.facebook.com/</a> :	
<a href="https://www.instagram.com/">https://www.instagram.com/</a> :	
Outra:	
Currículo:	
Anexos:	
<input type="checkbox"/> matérias de imprensa	<input type="checkbox"/> material de divulgação
<input type="checkbox"/> cópias de contrato/convênios	<input type="checkbox"/> cópia de notas fiscais
<input type="checkbox"/> declarações de contratantes	<input type="checkbox"/> outros:
Data e local:	
Nome do responsável legal Assinatura	



## ANEXO II CURRICULO

Nome completo:		
Nº RG:	Órgão emissor:	Nº CPF:
Endereço completo:		
Nº telefone fixo:	Nº telefone móvel:	
Endereço de e-mail:		
Função pretendida:		
Experiência na área: <input type="checkbox"/> Até 3 anos <input type="checkbox"/> Mais de 3 anos		
Cursos de aperfeiçoamento:		
<input type="checkbox"/> Artes cênicas	<input type="checkbox"/> Música	
<input type="checkbox"/> Publicidade e propaganda	<input type="checkbox"/> Gestão Cultural	
<input type="checkbox"/> Jornalismo	<input type="checkbox"/> Outro:	
Formação acadêmica		
<input type="checkbox"/> Artes cênicas	<input type="checkbox"/> Música	
<input type="checkbox"/> Publicidade e propaganda	<input type="checkbox"/> Gestão Cultural	
<input type="checkbox"/> Jornalismo	<input type="checkbox"/> Outro:	
Especialização acadêmica: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Área:		
Anexos:		
<input type="checkbox"/> matérias de imprensa	<input type="checkbox"/> material de divulgação	
<input type="checkbox"/> declarações	<input type="checkbox"/> outros:	
Currículo: (relate a experiência profissional, informando: atividade/projeto/evento, função exercida, dos últimos 5 anos)		
Data e local:		
Nome do responsável legal Assinatura		

**ANEXO III**  
**MINUTA**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º \_\_/2018**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **MATAKITERANI ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, situada na Rua João José Godinho, 420, Morro do Posto, Lages/SC, CEP. 88506-080, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.983.687/0001-34, neste ato por seu Presidente, **HEDIR KLAITON RIBEIRO ANTUNES**, portador do RG n.º 3.985.190 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º. 024.627.749-12, conforme dispõe a Ata n.º 05 para eleição e posse da diretoria da e segunda alteração estatutária da Associação Cultural Matakiterani de 20 de janeiro de 2017, e, do outro lado, o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG n.º. \_\_\_\_\_, e CPF n.º. \_\_\_\_\_, representante legal da(o) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS ÁREAS: PRODUÇÃO DE EVENTOS E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO**, para prestação de serviços referentes a realização do evento **MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE LAGES**, com fundamento o “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento n.º. 02/2018, publicado no Jornal Correio Lageano em 03/05/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prestação de serviços nas áreas: produção de eventos e assessoria em comunicação referentes a realização do evento **MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE LAGES** a ser realizada de 20 a 29 de julho de 2018 nos espaços: Calçada Túlio Fiúza de Carvalho, Parque Jonas Ramos e Centro Cultural Vidal Ramos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS**

2.1 Prestar serviços em uma das áreas abaixo relacionadas, de acordo como a solicitação do credenciador:

[ ] Produção de evento com equipe formada por profissionais com os perfis abaixo relacionados:

Descrição	Un.	Ocor.	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
Produtor geral	Mês	1	3	4.450,00	13.350,00
Produtor executivo	Mês	1	3	4.450,00	13.350,00
Diretor de palco	Diária	1	2	750,00	1.500,00
Assistente de produção	Diária	2	10	220,00	2.200,00
<b>Total</b>					<b>30.400,00</b>

[ ] Assessoria em comunicação com equipe formada por profissionais com os perfis abaixo relacionados:

Descrição	Un.	Ocor.	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
Jornalista: produção	Mês	2	1	5.315,00	10.630,00
Jornalista: pós produção	Mês	1	1	1.000,00	1.000,00
Designer gráfico	Un.	1	1	575,00	575,00
Fotógrafo	Mês	1	1	1.495,00	1.495,00
Cerimonialista: lançamento	Diária	1	1	150,00	150,00
Cerimonialista: abertura	Diária	2	1	500,00	1.000,00
<b>Total</b>					<b>14.850,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O valor da prestação de serviços na área de \_\_\_\_\_ será de R\$ \_\_\_\_\_, a ser pago após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

3.2 O pagamento sobre os serviços credenciados está previsto na dotação orçamentária de projeto da Matakiterani Associação Cultural, conforme abaixo especificado:

Órgão: 51000 - Ministério da Cultura

Órgão subordinado: 20412 – Fundação Nacional das Artes

Programa: 2041220170004 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Emenda Parlamentar 2017 - Ação 202720ZF

Número do convênio: 851026/2017

3.3 O pagamento será realizado única e exclusivamente por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome da CREDENCIADA, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal de prestação de serviços

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1 Executar os trabalhos de acordo descrição do item 2.0 do presente edital e conforme necessidade do credenciador;

4.2 Subordinar-se a fiscalização dos trabalhos do credenciador nos termos do presente edital;

4.3 Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda a equipe contratada conforme tabela dos itens 3.1 e 3.2.

4.4 Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos e taxa gerados pela prestação de serviços.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR**

5.1 Convocar os Credenciados conforme a necessidade.

5.2 Providenciar as condições estruturais para a realização dos trabalhos.

5.3 Efetuar o pagamento ao CREDENCIADA, na forma e prazo fixado no referido Termo de Credenciamento.

5.4 Promover, por meio membro da diretoria executiva, designado pelo presidente da Matakiterani Associação Cultural a fiscalização da prestação de serviço do CREDENCIADA.

5.5 Proporcionar ao CREDENCIADA as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa bem desempenhar os seus serviços.

5.6 Notificar o CREDENCIADA, por escrito, a respeito de advertência a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços que lhe forem imputadas.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PENALIDADES**

6.1 Fica sob a responsabilidade de membro da diretoria executiva designado pelo presidente da Matakiterani Associação Cultural a fiscalização da prestação de serviço do credenciado, emitindo relatório de ateste em acordo com o objeto do presente edital.

6.2 Fica autorizada a Matakiterani Associação Cultural a cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do credenciado conforme caso o mesmo descumpra o objeto, comprovado pela fiscalização nos termos do item 6.1.

6.3 Pela inexecução parcial ou total dos serviços que são objeto deste Edital de Chamamento Público, o CREDENCIADOR poderá aplicar a CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, sempre garantida a defesa prévia em processo administrativo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o art. 13, II e o “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2018 MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE LAGES, publicado do no Jornal Correio Lageano em 03/05/2018.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

Este instrumento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação do referido edital, consoante o previsto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

O presente credenciamento obedecerá ao estipulado neste instrumento, aos preceitos da Lei nº 8.666/1993, à qual se encontra vinculado, bem como às disposições constantes no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2018 - MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE LAGES, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir questões derivadas deste Contrato fica nomeado o foro da Comarca de Lages, Santa Catarina.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Lages, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**HEDIR KLAITON RIBEIRO ANTUNES**  
Matakiterani Associação Cultural

**RESPONSÁVEL LEGAL**  
Credenciada

#### ANEXO IV CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
	Reunião de Kick off	28/05	28/05
	Formalização das parceiras e equipe de trabalho	28/05	01/06
	Autorização de uso dos espaços: Calçadão Túlio Fiúza de Carvalho, Centro Cultural Vidal Ramos e Parque Jonas Ramos	04/06	08/06
	Elaboração de identidade visual	04/06	08/06
	Contratação dos fornecedores	04/06	08/06
	Criação e animação de canais nas mídias sociais	11/06	29/06
	Elaboração de material gráfico	11/06	15/06
	Impressão do material gráfico	18/06	22/06
<b>Produção</b>	Animação das redes sociais	02/07	03/08
	Convite as autoridades para abertura	02/07	13/07
	Produção do evento de abertura	09/07	19/07
	Divulgação do evento na imprensa e cobertura das atividades do evento	09/07	19/07
	Abertura da Mostra	20/07	20/07
	Produção dos espaços de realização, montagem de estruturas, 1º final de semana: Calçadão Túlio Fiúza de Carvalho, Centro Cultural Vidal Ramos e Parque Jonas Ramos	09/07	20/07
	Realização das apresentações no Calçadão Túlio Fiúza de Carvalho, Centro Cultural Vidal Ramos	21/07	21/07
	Realização das apresentações no Parque Jonas Ramos	22/07	22/07

	Produção dos espaços de realização, montagem de estruturas, 2º final de semana: Calçadão Túlio Fiúza de Carvalho, Centro Cultural Vidal Ramos e Parque Jonas Ramos	23/07	27/07
	Realização das apresentações no Calçadão Túlio Fiúza de Carvalho, Centro Cultural Vidal Ramos	28/07	28/07
	Realização das apresentações no Parque Jonas Ramos	29/07	29/07
	Pagamento dos fornecedores	30/07	03/08
<b>Pós produção</b>	Animação das redes sociais	06/08	17/08
	Elaboração de relatório de mídia	06/08	17/08
	Elaboração de relatório da prestação de contas	06/08	06/09
	Reunião de encerramento do projeto	06/09	06/09
	Entrega da prestação de contas	07/09	07/09